

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 26 (VINTE E SEIS) SÉRIES DA CLASSE SÊNIOR, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Girassol, n.º 555, Torre C, Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001

lastreadas em direitos creditórios cedidos pela



NEON FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Instituição Financeira

CNPJ nº 11.285.104/0001-06

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.475, sala 814, Estreito, CEP 88070-800, Florianópolis - SC

no valor total de inicialmente

R\$ 595.000.000,00

(quinhentos e noventa e cinco milhões de reais)

AS DEBÊNTURES SENIORES NÃO SERÃO OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SÉRIE DA DEBÊNTURE	CÓDIGO ISIN	NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026
Debêntures da Primeira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2M9	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/011
Debêntures da Segunda Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2O5	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/012
Debêntures da Terceira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2P2	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/013
Debêntures da Quarta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2Q0	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/014
Debêntures da Quinta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2R8	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/015
Debêntures da Sexta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2S6	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/016
Debêntures da Sétima Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2T4	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/017
Debêntures da Oitava Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2U2	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/018
Debêntures da Nona Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2V0	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/019
Debêntures da Décima Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2W8	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/020
Debêntures da Décima Primeira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2X6	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/021
Debêntures da Décima Segunda Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2Y4	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/022

Debêntures da Décima Terceira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2Z1	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/023
Debêntures da Décima Quarta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS3B0	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/024
Debêntures da Décima Quinta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS3A2	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/025
Debêntures da Décima Sexta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS391	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/026
Debêntures da Décima Sétima Série da Classe Sênior	BRRBRADBS383	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/027
Debêntures da Décima Oitava Série da Classe Sênior	BRRBRADBS375	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/028
Debêntures da Décima Nona Série da Classe Sênior	BRRBRADBS367	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/029
Debêntures da Vigésima Série da Classe Sênior	BRRBRADBS359	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/030
Debêntures da Vigésima Primeira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS342	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/031
Debêntures da Vigésima Segunda Série da Classe Sênior	BRRBRADBS334	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/032
Debêntures da Vigésima Terceira Série da Classe Sênior	BRRBRADBS326	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/033
Debêntures da Vigésima Quarta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS318	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/034
Debêntures da Vigésima Quinta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS300	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/035
Debêntures da Vigésima Sexta Série da Classe Sênior	BRRBRADBS2N7	CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/036

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com registro de companhia securitizadora na categoria “S1” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP” ou “Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi registrada na CVM, em 11 de fevereiro de 2026, a oferta pública, sob rito o de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, de inicialmente 595.000 (quinhentas e noventa e cinco milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 39ª (trigésima nona) emissão, em 26 (vinte e seis) séries de classe sênior, sendo: (i) 40.269.436 (quarenta milhões, duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e seis) Debêntures referentes à emissão da primeira série, denominadas “Debêntures da Primeira Série”; (ii) 38.750.378 (trinta e oito milhões, setecentas e cinquenta mil, trezentas e setenta e oito) Debêntures referentes à emissão da segunda série, denominadas “Debêntures da Segunda Série”; (iii) 37.231.629 (trinta e sete milhões, duzentas e trinta e um mil, seiscentas e vinte e nove) Debêntures referentes à emissão da terceira série, denominadas “Debêntures da Terceira Série”; (iv) 35.711.764 (trinta e cinco milhões, setecentas e onze mil, setecentas e sessenta e quatro) Debêntures referentes à emissão da quarta série, denominadas “Debêntures da Quarta Série”; (v) 34.189.345 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da quinta série, denominadas “Debêntures da Quinta Série”; (vi) 32.662.918 (trinta e duas milhões, seiscentas e sessenta e dois mil, novecentas e dezoito) Debêntures referentes à emissão da sexta série, denominadas “Debêntures da Sexta Série”; (vii) 31.131.011 (trinta e um milhões, cento e trinta e uma mil e onze) Debêntures referentes à emissão da sétima série, denominadas “Debêntures da Sétima Série”; (viii) 29.592.140 (vinte e nove milhões, quinhentas e noventa e duas mil, cento e quarenta) Debêntures referentes à emissão da oitava série, denominadas “Debêntures da Oitava Série”; (ix) 28.044.804 (vinte e oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentas e quatro) Debêntures referentes à emissão da nona série, denominadas “Debêntures da Nona Série”; (x) 26.487.498 (vinte e seis milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e noventa e oito) Debêntures referentes à emissão da décima série, denominadas “Debêntures da Décima Série”; (xi) 24.918.722 (vinte e quatro milhões, novecentas e dezoito mil, setecentas e vinte e duas) Debêntures referentes à emissão da décima primeira série, denominadas “Debêntures da Décima Primeira Série”; (xii) 23.337.031 (vinte e três milhões, trezentas e trinta e sete mil, trinta e uma) Debêntures referentes à emissão da décima segunda série, denominadas “Debêntures da Décima Segunda Série”; (xiii) 21.741.265 (vinte e uma milhões, setecentas e quarenta e uma mil, duzentas e sessenta e cinco) Debêntures referentes à emissão da décima terceira série, denominadas “Debêntures da Décima Terceira Série”; (xiv) 20.255.376 (vinte milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e setenta e seis) Debêntures referentes à emissão da décima quarta série, denominadas “Debêntures da Décima Quarta Série”; (xv) 18.827.410 (dezoito milhões, oitocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez) Debêntures referentes à emissão da décima quinta série, denominadas “Debêntures da Décima Quinta Série”; (xvi) 17.460.172 (dezessete milhões, quatrocentas e sessenta mil, cento e setenta e duas) Debêntures referentes à emissão da décima sexta série, denominadas “Debêntures da Décima Sexta Série”; (xvii) 16.157.620 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentas e vinte) Debêntures referentes à emissão da décima sétima série, denominadas “Debêntures da Décima Sétima Série”; (xviii) 20.029.068 (vinte milhões, vinte e nove mil e sessenta e oito) Debêntures referentes à emissão da décima oitava série, denominadas “Debêntures da Décima Oitava Série”; (xix) 18.308.259 (dezoito milhões, trezentas e oito mil, duzentas e cinquenta e nove) Debêntures referentes à emissão da décima nona série, denominadas “Debêntures da Décima Nona Série”; (xx) 16.600.440 (dezesseis milhões, seiscentas mil, quatrocentas e quarenta) Debêntures referentes à emissão da vigésima série, denominadas “Debêntures da Vigésima Série”; (xxi) 14.921.207 (quatorze milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e sete) Debêntures referentes à emissão da vigésima primeira série, denominadas “Debêntures da Vigésima Primeira Série”; (xxii) 13.276.961 (treze milhões, duzentas e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e uma) Debêntures referentes à emissão da vigésima segunda série, denominadas “Debêntures da Vigésima Segunda Série”; (xxiii) 11.667.296 (onze milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e noventa e seis) Debêntures referentes à emissão da vigésima terceira série, denominadas “Debêntures da Vigésima Terceira Série”; (xxiv) 10.091.844 (dez milhões, noventa e um mil, oitocentas e quarenta e quatro) Debêntures referentes à emissão da vigésima quarta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Quarta Série”; (xxv) 8.032.500 (oito milhões, trinta e dois mil, quinhentas) Debêntures referentes à emissão da vigésima quinta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Quinta Série”; (xxvi) 5.303.906 (cinco milhões, trezentas e três mil, novecentas e seis) Debêntures referentes à emissão da vigésima sexta série, denominadas “Debêntures da Vigésima Sexta Série” (em conjunto, “Debêntures Seniores”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 02 de fevereiro de 2026 (“Data de Emissão”), de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), iniciando, portanto, a partir da presente data, o início do período de distribuição da Oferta.

O público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” ou “Investidores Profissionais”, respectivamente).

As Debêntures Seniores são lastreadas em direitos creditórios cedidos e a serem cedidos pela **NEON FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.475, sala 814, Estreito, CEP 88070-800, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.104/0001-06 (“Cedente” e “Direitos Creditórios”, respectivamente). Os Direitos Creditórios são cedidos exclusivamente pelo Cedente, tendo diversas pessoas físicas como devedores.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 39ª (trigésima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 26 (vinte e seis) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pela Neon Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.*”, celebrado, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Seniores (“Agente Fiduciário”), em 02 de fevereiro de 2026, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”).

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de fevereiro de 2026, sendo os números de registro indicados acima, em relação a cada Debênture Sênior.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada perante a CVM e destinada a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (“Anúncio de Encerramento”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme alterado (“Código ANBIMA”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“Regra e Procedimentos ANBIMA”, em conjunto com o Código ANBIMA, “Normativos ANBIMA”).

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽³⁾
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	02 de fevereiro de 2026
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	02 de fevereiro de 2026
3.	Divulgação do Comunicado ao Mercado	09 de fevereiro de 2026
4.	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado	11 de fevereiro de 2026
5.	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado	12 de fevereiro de 2026
6.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM	19 de fevereiro de 2026
7.	Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾⁽³⁾	19 de fevereiro de 2026
8.	Data de início da liquidação da Oferta	A partir de 20 de fevereiro de 2026
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES SENIORES SOMENTE PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM RAZÃO DO DISPOSTO AO § 4º DO ARTIGO 37 DA RESOLUÇÃO CVM 60.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS DEBÊNTURES SENIORES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS AO RISCO DE CRÉDITO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM O LASTRO DAS DEBÊNTURES SENIORES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES SENIORES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO CEDENTE, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES SENIORES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTA À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER, À OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

A data deste Anúncio de Início é 19 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



investment
banking